

O SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – SNUC NA BAHIA: UMA BREVE ANÁLISE

Anna Verônica Szabo

annaveronica.szabo@gmail.com

Diretoria de Unidades de Conservação/Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, BA.

Leonardo Euler Santos – Diretoria de Unidades de Conservação/Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, BA.

INTRODUÇÃO

A criação de unidades de conservação (UC) é uma estratégia de conservação da biodiversidade que considera que é possível conservar maior biodiversidade protegendo comunidades inteiras, do que atuando sobre espécies individualmente (Townsend *et al.* 2006), sendo reconhecida pela Convenção sobre Diversidade Biológica como uma exigência fundamental para a conservação da biodiversidade (Brasil, 2002). O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC foi estabelecido na lei federal 9.985, de 18 de julho de 2000. As unidades de conservação do SNUC dividem-se em 2 grupos, proteção integral e uso sustentável. O primeiro é composto pelas categorias Estação Ecológica, Reserva Biológica; Parque Nacional; Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre, e o segundo pelas categorias Área de Proteção Ambiental; Área de Relevante Interesse Ecológico; Floresta Nacional; Reserva Extrativista; Reserva de Fauna; Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural. Estima-se que cerca de 10% de uma região ou país, protegidas em UC de proteção integral, seja o mínimo necessário para conservar a biodiversidade (Dourojeanni e Pádua, 2007). A análise da abrangência territorial do SNUC na Bahia, assim como da distribuição das UC entre os diferentes grupos e categorias, esferas de governo e biomas é necessária para a avaliação e direcionamento dos esforços de conservação da biodiversidade baiana.

OBJETIVOS

Analisar o SNUC na Bahia, avaliando aspectos quantitativos e de distribuição das unidades de conservação.

MATERIAL E MÉTODOS

Os dados referentes às unidades de conservação existentes no estado da Bahia foram obtidos no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação- CNUC do Ministério do Meio Ambiente - MMA (http://www.mma.gov.br/áreas-

protegidas/cadastro-nacional-de-ucs). Em consulta realizada em 02.04.2013 foram levantadas informações sobre o número de UC, a esfera de criação, categorias representadas, área das UC e bioma abrangido. No caso das UC federais, cujo território engloba mais de um estado, a área da UC no território baiano foi obtida por meio da utilização do software Qgis. Nas demais UC foram utilizados os dados referentes a área do shape informado no CNUC. Os dados referentes às unidades de conservação estaduais foram complementados junto à Diretoria de Unidades de Consevação do INEMA.

RESULTADOS

Existem no estado da Bahia 25 UC instituídas pelo governo federal e sob gestão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, e 43 instituídas pelo governo estadual e sob gestão do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA. Foram também reconhecidas 91 Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN pela esfera federal e 7 pelo Estado da Bahia, totalizando 166 unidades de conservação. Na Bahia estão representadas 10 das 12 categorias de UC previstas para o SNUC. Das 68 UC, 41 (60%) são do grupo de uso sustentável e 27 (40%) do grupo de proteção integral. Enquanto as UC federais são predominantemente do grupo de proteção integral (72%), com destaque para a categoria parque (55%), as UC estaduais são, em sua maioria, do grupo de uso sustentável (79%), representadas principalmente pelas áreas de proteção ambiental (74%). Quanto aos biomas em que estão inseridas as UC, a Mata Atlântica é o bioma com maior número de UC (49%), seguido pela Caatinga (29%). Os biomas Cerrado e o Marinho possuem o menor número de unidades de conservação, 9 (13%) e 6 (9%), respectivamente, sendo que no último, existe apenas uma UC de proteção integral, o Parque Nacional Marinho de Abrolhos. A mesma tendência de distribuição nos biomas é observada para as RPPN. Ao avaliar a extensão do território baiano protegida pelas UC, observa-se que aproximadamente 7.330.965 ha estão protegidos, o que corresponde a 12,9%. A área protegida pelo grupo de proteção integral (983.900 ha) atinge 1,7 %, enquanto as de uso sustentável cobrem 11,2 % do estado, abrangendo 6.347.443 ha. A extensão territorial protegida por unidades de conservação federais de proteção integral alcança 869.114 ha (1,5%), enquanto as de âmbito estadual protegem uma área de 114.787 ha (0,2 %). Quando se observa a extensão correspondente as unidades de conservação de uso sustentável, as instituídas pelo poder público federal alcançam 332.653 ha (0,6%), enquanto as estaduais compreendem 6.014.790 ha, ou seja, 10,6% do território do estado. Ao se excluir o território correspondente as Áreas de Proteção Ambiental - APA, os percentuais protegidos decrescem drasticamente, passando a corresponder a 0,02% da área do estado. A exclusão das APA também influencia fortemente o total de área inserida em UC no estado, reduzindo-se o total protegido para 1.328.722 ha ou 2,3% do território estadual. Por fim, a categoria RPPN protege uma extensão de 47.076 ha, correspondendo a 0,08% do território baiano.

DISCUSSÃO

Não consta no CNUC nenhuma unidade de conservação instituída em âmbito municipal na Bahia, muito embora, existam unidades de conservação criadas pelos municípios (Bahia, 2011). Contudo, considera-se que a ausência de informações sobre UC municipais não influencia fortemente a análise realizada, já que as mesmas não são numerosas, não apresentam áreas extensas, e muitas vezes pertencem a categorias não abrangidas pelo SNUC. A extensão territorial abrangida por UC de proteção integral na Bahia, inferior a 2% do território, ainda não atinge o minimo considerado necessário para conservar a biodiversidade. Também deve-se buscar uma maior representatividade dos diversos biomas, já que existe uma concentração de UC na abrangência do bioma Mata Atlântica, observando que no estabelecimento de um sistema representativo de UC também é importante considerar que a representação por biomas é uma simplificação da representatividade ecológica, uma vez que formações, ecossistemas e espécies de cada bioma não estão distribuídos uniformemente dentro dos biomas (Weigand Jr *et al.* 2011). Na seleção das categorias, é impontante observar que a categoria APA, responsável pela maior extensão territorial protegida por UC na Bahia, é considerada pouco efetiva na proteção da biodiversidade, sendo mais indicadas como um complemento a UC de categoria de uso mais restrito, conformando zonas de amortecimento e corredores ecológicos (Dourojeanni e Pádua, 2007).

CONCLUSÃO

O SNUC na Bahia está em grande parte estabelecido com base em unidades de uso sustentável, notadamente as áreas de proteção ambiental, consideradas bastante frágeis como instrumento de conservação da biodiversidade. E encontra-se ainda distante em atender as metas de conservação consideradas adequadas, no que se refere ao porcentual de área protegida pelo grupo de proteção integral, e de apresentar uma distribuição mais equitativa das UC entre os diferentes biomas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAHIA. 2011. Anuário estatístico da Bahia. Salvador: EGBA. 654p.

BRASIL. 2002. A Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB, Cópia do Decreto Legislativo nº 2, de 5 de junho de 1992. Brasília: MMA. 30p.

DOUROJEANNI, M. J.; PÁDUA, M. T. J. 2007. Biodiversidade: a hora decisiva. Curitiba: Universidade Federal do Paraná. 284p.

TOWNSEND, C.R., BEGON, M. & HARPER, J.L. 2006. Fundamentos em Ecologia. Porto Alegre: Editora Artmed. 592p.

WEIGAND JR, R.; SILVA, D.C. & SILVA, D.O. 2011. Metas de Aichi: Situação atual no Brasil. Brasília: UICN, WWF-Brasi e IPÊ. 67p.